



**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 011/2021**

**Processo Administrativo nº: 080321.001/2021**

**Assunto:** Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

**PARECER n ° 210501/2021**

Abriram os presentes autos a licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2021, cujo objeto é Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados à Merenda Escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino, do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

O valor do serviço ora licitado, foi orçado pela administração em R\$ 1.132.634,00 (um milhão, cento e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais). A modalidade de licitação escolhida para o presente certame foi o Pregão Eletrônico, de modo que o certame obedeceu integralmente ao Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93.

O processo licitatório foi iniciado com o termo de abertura de processo administrativo, sendo devidamente autuado, contendo a autorização respectiva com indicação do seu objeto, e do recurso para a despesa, atendendo ao disposto no art. 38, *caput*, da Lei de Licitações e Contratos.

**Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:**

A minuta do ato convocatório da licitação (Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2021) foi devidamente aprovada pela Assessoria Jurídica, conforme estabelece o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Consta dos autos o original do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2021.

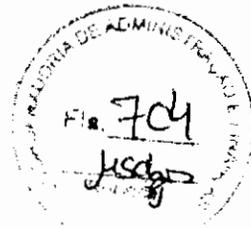
Foram juntadas nos autos cópias das publicações do Edital resumido em, no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado, Jornal de grande circulação "O IMPARCIAL" e na internet.



P R E F E I T U R A D E

# Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



As publicações exigidas na lei foram feitas com a antecedência mínima de 08 dias úteis do recebimento das propostas, em atenção ao disposto no art. 4º, V da Lei nº 10520/2002.

Em 20/04/2021 às 18h00min, foi iniciada o período da entrega de propostas no ambiente da plataforma [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo tal período encerrado em 04/05/2021 às 08h20min, quando iniciou-se a fase de lances após tal momento a própria plataforma indicou as licitantes vencedoras e abriu-se o prazo para que o pregoeiro realizasse a análise da documentação de habilitação daquela que foram consideradas provisoriamente vencedoras, as empresas: A. E. J. DO NASCIMENTO, CNPJ nº 26.923.016/0001-60; COMERCIAL ELYOM LTDA, CNPJ nº 09.485.260/0001-79; F A S M SERVICE EIRELI, CNPJ nº 36.965.115/0001-68 e FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR, CNPJ nº 11.494.673/0001-61.

Após a devida análise da documentação de habilitação bem como a entrega da proposta adequada das licitantes, foram consideradas habilitadas e vencedoras as empresas: A. E. J. DO NASCIMENTO, CNPJ nº 26.923.016/0001-60; COMERCIAL ELYOM LTDA, CNPJ nº 09.485.260/0001-79; F A S M SERVICE EIRELI, CNPJ nº 36.965.115/0001-68 e FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR, CNPJ nº 11.494.673/0001-61.

Houve a interposição de recurso, cujas as empresas ao serem solicitadas não apresentaram contrarrazões a respeito da exequibilidade de seus preços, sendo assim desclassificada, conforme consta nos autos do processo, e o processo seguiu seu curso normal.

Vale ressaltar que as empresas vencedoras estavam de acordo com as especificações exigidas.

Eis os fatos.

#### - DO PARECER

O julgamento atentou à regra contida no Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93.

A minuciosa análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que as disposições legais que regem a modalidade de licitação foram fielmente observadas e que as propostas apresentadas pelas licitantes A. E. J. DO NASCIMENTO, CNPJ nº 26.923.016/0001-60; COMERCIAL ELYOM LTDA, CNPJ nº 09.485.260/0001-79; F A S M SERVICE EIRELI, CNPJ nº 36.965.115/0001-68 e FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR, CNPJ nº 11.494.673/0001-61., é vantajosa para a Administração.

Assim, concordo com a homologação e opino pelo registro da Ata as empresas A. E. J. DO NASCIMENTO, CNPJ nº 26.923.016/0001-60; COMERCIAL ELYOM LTDA, CNPJ nº 09.485.260/0001-79; F A S M SERVICE EIRELI, CNPJ nº



P R E F E I T U R A D E  
**Lagoa Grande  
do Maranhão**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



36.965.115/0001-68 e FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR, CNPJ  
nº 11.494.673/0001-61.

É o parecer.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 21 de maio 2021.

*NATANAEL FERREIRA PINHEIRO*

Natanael Ferreira Pinheiro  
Controlador Geral  
Portaria: 024/2021

**Portaria nº 024/2021-PMLG-GP.**

Nomeia o senhor Natanael Ferreira  
Pinheiro e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do  
Maranhão, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear o senhor NATANAEL FERREIRA PINHEIRO,  
portadora do CPF: 067.499.603-83, RG 044765612012-5 SSP-MA, para o Cargo de  
Controlador Geral do Município de Lagoa Grande do Maranhão.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com  
efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Lagoa Grande do Maranhão- MA, em 04 de janeiro de 2021.



**Francisco Nêres Moreira Policarpo**  
Prefeito Municipal

Francisco Nêres Moreira Policarpo  
Prefeito Municipal  
CPF: 168.948.122-68